

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA
Paço Joaquim Leite Teixeira
Rua Monsenhor Meceno, S/N – Fone fax: 3536-1819

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 02/2020
VEREADOR MACHADO FURTADO

Excelentíssimo Sr. Presidente, nos termos do art. 91¹ e seguintes do Regimento Interno desta Casa, apresento a Vossa Excelência a INDICAÇÃO de minha autoria que deve ser encaminhada ao Sr. Prefeito Municipal, solicitando a IMEDIATA dispensa do registro de biometria junto ao sistema de ponto eletrônico a todos os servidores que não desempenham as chamadas atividades essenciais.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem o objetivo de sensibilizar o Poder Executivo, que é representado pelo Prefeito Municipal, para editar o Decreto que dispõe sobre as medidas para o enfrentamento à Covid-19 por parte do Município.

Infelizmente, o Decreto somente dispensou o registro ao ponto eletrônico àqueles servidores que compõe o grupo de risco, ou seja, aqueles que possuem mais de 60 anos ou que possuem comorbidades – doenças pré-existentes.

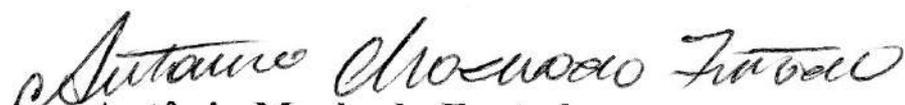
Acontece que a maioria desses servidores têm em casa alguém que faz parte do grupo de risco. Além disso, segundo levantamento do Jornal O Globo do dia 13 de abril de 2020, pelo menos 25% das mortes pela covid-19 no Brasil são de pessoas fora dos grupos de risco da doença.

¹ Art. 91 – Indicação é a proposição em que o vereador sugere medidas de interesse público aos

Ante o exposto, é urgente a publicação de Decreto por parte do Poder Executivo que conceda a dispensa do registro de biometria junto ao sistema de ponto eletrônico a todos os servidores que não desempenham as chamadas atividades essenciais.

Lavras da Mangabeira/CE, 15 de abril de 2020.

Atenciosamente,


Antônio Machado Furtado
Vereador